



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 09 de janeiro de 2020 - Nº 5983

# Prefeitura captou R\$ 41 milhões em recursos de fontes externas em 2019



A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Modernização

e Análise de Custos (Semmac), captou, aproximadamente, R\$ 41 milhões em recursos

de fontes externas, somente em 2019. E, ainda, outros R\$ 50 milhões em operações de crédito. p3



**Produtores rurais já entregaram R\$ 100 milhões em notas fiscais para campanha** p. 4



**Centros culturais de Cachoeiro oferecem opções de turismo e lazer no verão** p. 5

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI



# Prefeitura captou R\$ 41 milhões em recursos de fontes externas em 2019



A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos (Semmac), captou, aproximadamente, R\$ 41 milhões em recursos de fontes externas, somente em 2019. O dinheiro é utilizado em pavimentação e recuperação estrutural de vias; construção de redes de drenagem; reformas de praças e de equipamentos públicos e aquisição de veículos, dentre outros investimentos.

O montante foi alcançado pela Semmac por meio de participação em editais estaduais e federais, emendas parlamentares e recuperação de contratos de obras paralisadas em anos anteriores. Além disso, a secretaria conseguiu outros R\$ 50 milhões em operações de crédito – sendo R\$ 30 milhões correspondentes apenas ao Finisa (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento) –, valor que será utilizado em obras de infraestrutura e em modernização da máquina pública.

Dentre os investimentos realizados com os recursos captados, destacam-se R\$ 3,2 milhões para a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), no bairro Zumbi, iniciada em dezembro, e R\$ 2,7 milhões para o projeto da parceria público-privada (PPP) no setor de iluminação pública (em desenvolvimento).

Somado a outros recursos, a Semmac destaca, em seu relatório de prestação de contas anual, a operacionalização de cerca de R\$ 150 milhões em 2019 para investimentos diversos.

## Projetos e inovação

Também está a cargo da Semmac a elaboração de projetos executivos das obras

da prefeitura. Para a área de educação, foram 30 projetos, incluindo os da repintura de 27 escolas municipais.

Foram feitos, ainda: 14 projetos para locais de esporte e lazer; 13 projetos na área de desenvolvimento urbano; dez na área de saúde; nove para obras diversas; cinco para restauro de centros culturais, quatro na área de agricultura; três para segurança; dois para desenvolvimento social; e outros dois para a administração municipal.

Em 2019, a Semmac iniciou a implementação da inovadora metodologia BIM (Modelagem da Informação da Construção, em português) para elaboração dos projetos, colocando Cachoeiro como o primeiro município do país a instituir a metodologia por decreto. Em dezembro, a cidade foi destaque em uma das palestras do 4º BIMDAY Pernambuco, evento nacional sobre o tema.

O BIM envolve a construção de edificações com softwares que armazenam informações em um modelo virtual. Desse modo, ao planejar a construção de uma nova unidade de saúde, por exemplo, é possível se antecipar a imprevistos com testes para verificação da confiabilidade e resolução de conflitos entre as áreas envolvidas (estrutura, rede elétrica, hidráulica, entre outros).

Os primeiros projetos de Cachoeiro com a utilização da nova metodologia começaram a ser elaborados neste mês de janeiro.

## Transforma Cachoeiro

A Semmac também foi a responsável pela coordenação do programa Transforma Cachoeiro, lançado em 2019. O programa visa

à realização de intervenções diversas em regiões com maior número de demandas e mutirões mensais de serviços públicos, oferecidos por todas as secretarias e órgãos municipais e entidades parceiras.

Foram realizadas três edições do programa em 2019, nos bairros Village da Luz, Alto União e Bela Vista, com cerca de 23 mil atendimentos nos mutirões e centenas de obras e ações de limpeza pública nos outros 12 bairros incluídos nas áreas de abrangência.

## Comissão de desburocratização

Outra iniciativa da Semmac foi a criação e manutenção da Comissão Técnica de Desburocratização (Comtede). Com representantes de diversas secretarias, a comissão tem como função propor medidas para agilizar os procedimentos necessários à abertura e regularização de empresas no município.

“Desenvolvemos várias frentes de trabalho para contribuir com o desenvolvimento do município, seja na captação de recursos externos, seja no desenvolvimento de projetos inovadores e estratégias que contribuam para a modernização de procedimentos”, destaca o secretário municipal de Modernização e Análise de Custos, Alexandre da Vitória.

“Sempre tivemos como norte a busca por uma gestão inovadora, algo essencial para desenvolver as ações da administração pública de forma profissional e responsável. Isso se reflete no aumento dos investimentos e na geração de empregos, e os resultados mostram que estamos na direção certa”, completa o prefeito Victor Coelho.

# Produtores rurais já entregaram R\$ 100 milhões em notas fiscais para campanha

Mais de R\$ 100 milhões em notas fiscais emitidas foram entregues pelos produtores rurais participantes da campanha “Nota Fiscal de Produtor Rural Premiada”, promovida pela Prefeitura de Cachoeiro. O sorteio dos prêmios – que inclui motosserras, roçadeiras, motocicleta, microtrator e veículo do tipo pick up – acontecerá em abril, durante a ExpoSul Rural 2020.

Os produtores interessados devem, no ato da venda de seus produtos, emitir as notas fiscais, cujo talão é fornecido, gratuitamente, pelo Núcleo de Atendimento ao Produtor Rural (NAP) da prefeitura. As notas são convertidas em cupons para concorrer aos prêmios.

Nesse período de vigência da campanha, quem faturar até R\$ 30 mil terá direito a um cupom a cada R\$ 2 mil vendidos. De R\$ 30.000,01 até R\$ 150 mil, um a cada R\$ 30 mil. Acima disso, são oferecidos cinco cupons. O objetivo da campanha é incentivar os produtores a emitirem as notas, o que não gera custos adicionais para eles e contribui para o aumento da arrecadação municipal.

“A campanha está sendo um sucesso, já foram entregues R\$ 7,6 milhões a mais em notas fiscais em relação ao mesmo período do ano passado. Esse resultado colabora na composição do nosso índice de participação do ICMS. Nossa expectativa é que esse resultado melhore ainda mais até abril”, afirma o secretário municipal de Fazenda, Eder Botelho da Fonseca.

O secretário também ressalta os benefícios da campanha. “Devemos lembrar ao produtor sobre a



Participantes concorrerão a prêmios sorteados em abril

importância da emissão da nota fiscal, que além de colaborar com a arrecadação do nosso município, também permite que ele tenha acesso a linhas de crédito, descontos na compra de veículos e até uma aposentadoria mais segura”, avalia.

O secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão, reforça que, ao emitir a nota fiscal, o produtor não está pagando a mais por isso. “Esta campanha traz benefícios para todo mundo, considerando que, ao emitir

a nota fiscal, o produtor rural contribui para melhorar a arrecadação do município e não paga mais imposto. Além disso, poderá ser contemplado com ótimos prêmios”, diz.

Para mais informações, basta entrar em contato com o Núcleo de Atendimento ao Produtor Rural (NAP), pelo telefone 3155-5285. O NAP fica no prédio do Sindicato Rural, localizado no pátio do Fórum (bairro Independência), funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

## Queremos ouvir você!

- Solicitações de Serviços
- Pedidos de Informação
- Reclamações
- Denúncias
- Sugestões
- Elogios

**156**  
OUVIDORIA  
MUNICIPAL





# Centros culturais de Cachoeiro oferecem opções de turismo e lazer no verão



Exposição “Memória das Bordadeiras de Burarama” é um dos destaques

Os espaços públicos e centros culturais de Cachoeiro de Itapemirim apresentam boas opções de lazer, cultura e entretenimento gratuitos no verão. Entre os destaques, está a programação do projeto “Verão 2020: Viva Cachoeiro de Itapemirim”.

No próximo dia 16, acontecerá o sarau “Braganiano: as estrelas que nós amamos”, às 19h, na Casa dos Braga, localizada na rua Vinte e Cinco de Março. A atividade inclui apresentação musical com Amélia Barreto e uma roda de conversa com escritoras capixabas, com a temática: “A importância da mulher na literatura contemporânea”. A atividade faz parte das ações pré-Bienal Rubem Braga 2020.

No dia 23 de janeiro, será a vez do evento “Cachoeiro canta o rei”, em homenagem ao cantor Roberto Carlos, ícone cachoeirense, considerado o maior nome da música popular brasileira. O evento será na Casa de Cultura Roberto Carlos, no bairro Recanto, com apresentação do grupo 028 Band, que toca jazz e MPB.

Além de serem palcos desses eventos, a Casa dos Braga e a Casa de Cultura Roberto Carlos também estão disponíveis para visitação do acervo permanente. Elas ficam abertas de segunda a sexta, das 9h às 18h; e, aos sábados, das 9h às 15h.

Outra opção é a Sala de Exposições Levino Fanzeres, que fica no térreo do Palácio Bernardino Monteiro, na praça Jerônimo Monteiro. Até o próximo dia 28 de fevereiro, poderá ser visitada a exposição “Memória das

Meninas Bordadeiras de Burarama”. O espaço está aberto à visitação de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 18h.

Há, ainda, o Museu Ferroviário Domingos Lage (rua Coronel Francisco Braga, Centro), que possui um rico acervo de fotografias, documentos e móveis que ajudam a contar a história das atividades ferroviárias do município. O espaço fica aberto de segunda a sexta, das 9h às 18h; e, aos sábados, das 7h30 às 13h30.

## Murais artísticos

Alguns muros de Cachoeiro ganharam painéis artísticos recentemente. É o caso do mural “Trilhos da História”, um painel com pinturas em homenagem a ícones cachoeirenses, que fica na Linha Vermelha, próximo ao Museu Ferroviário Domingos Lage, no centro da cidade. Inaugurado em novembro passado, o muro é formado por quatro telas com, aproximadamente, 52m de extensão e 6m de altura, e recebeu intervenções dos artistas cachoeirenses Rudson Costa e Jeferson Braga Martins, além de Starley Bonfim Silva, de Vitória, que foram selecionados por meio do resultado do edital lançado pela Semcult.

Já na rua Rui Barbosa, Centro (descida do Banco do Brasil), está localizado o mural artístico em homenagem à artista cachoeirense Luz Del Fuego, inaugurado em março de 2019. A obra é de Rudson Costa, e seu projeto

foi contemplado pela Lei Rubem Braga (de incentivo à cultura no município).

## Aplicativo e guia de turismo

Aqueles que desejarem ficar mais por dentro das atrações, eventos, locais e estabelecimentos turísticos de Cachoeiro podem contar com o aplicativo de celular “Descubra Cachoeiro” e com o guia “Vem pra Cachoeiro”. Disponível para download em Android e iOS, o aplicativo possibilita acesso a dados e orientações para locais de visitação, conectando o usuário ao Google Maps, indicando a rota correta para acesso aos lugares desejados. Já o guia está disponível para baixar a versão digital no site da Prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)). O guia conta com textos e fotografias de pontos turísticos, patrimônios históricos e naturais, e outros acervos culturais.

Para melhor orientar os visitantes, Cachoeiro também conta com o Centro de Informação ao Turista (CIT), localizado no prédio do Museu Ferroviário, que funciona de segunda a sexta, das 9h às 18h.

“Cachoeiro é uma cidade de grande produção cultural e de grande demanda por cultura. A manutenção dos centros culturais e a realização de todas essas ações vêm ao encontro do compromisso que temos com essa realidade”, ressalta a secretária de Cultura e Turismo do município, Fernanda Martins.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 09 de janeiro de 2020 - Nº 5983

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7804

REVOGA LEGISLAÇÕES ATINENTES A GRATIFICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE E OUTRAS QUE CONFLITAM COM O REGIME DE SUBSÍDIOS IMPLANTADO PELA LEI Nº 7.756, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogados os seguintes dispositivos:

**I** - o inciso V do artigo 135 e o artigo 144 e os §§ 1º, 2º e 3º da Lei 4.009, de 20 de dezembro de 1994;

**II** - a Lei 4.995 de 19 de maio de 2000;

**III** - a Lei 5.800 de 28 de dezembro de 2005;

**IV** - a Lei 6.000 de 17 de agosto de 2007;

**V** - os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Lei 6.024, de 17 de outubro de 2007;

**VI** - a Lei 6.630 de 29 de março de 2012;

**VII** - os artigos 1º ao 13 e os artigos 15 ao 57 da Lei 6.095/2008, permanecendo integralmente vigente, para todos os efeitos, o artigo 14, bem como os anexos III e IV da referida Lei e a Lei 7.116, de 26 de novembro de 2014.

**Art. 2º** O artigo 142 e seus §§ 1º e 5º da Lei nº 4.009, de 20 de dezembro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 142. O adicional por tempo de serviço será concedido por quinquênio de efetivo exercício prestado exclusivamente à Administração Municipal.*

*§ 1º. O cálculo da gratificação será feito sobre o vencimento do*

*cargo efetivo no percentual de 3% (três por cento) por quinquênio. (NR)*

*(...)*

*§ 5º. Limita-se a quantidade de percepção em 7 (sete) quinquênios.*

*(NR)*

*(...)”*

**Art. 3º** O artigo 148 da Lei nº 4.009, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 148. A gratificação de assiduidade será concedida, em caráter permanente, ao servidor efetivo que completado 10 (dez) anos de efetivo exercício, e que a requerer, a qual corresponderá a 10% (dez por cento) do valor de seu vencimento padrão, limitado a quantidade de percepção em 3 (três) decênios. (NR) (...)”*

**Art. 4º** O Artigo primeiro desta Lei entra em vigor na data de 31 de março de 2020, e os demais na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 29.144

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 83/2020, de 02/01/2020,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 F, a servidora **ISABEL CRISTINA CORREA RODRIGUES**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

**DECRETO Nº 29.145****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MANDATO DE 2020/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a eleição realizada no dia 06 de outubro de 2019, com base nos termos da Lei Municipal nº 7342, de 30 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para compor o **Conselho Tutelar Regional I** do município de Cachoeiro de Itapemirim, os abaixo relacionados, na condição de *Conselheiros Tutelares Titulares*, para atuação na área, conforme dispõe as alíneas “a” e “b” do §1º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 7342/15 e da Lei Municipal nº 7411/16.

TITULARES
ROMÁRIO MANZOLI DA SILVA
ELIANA CARVALHO LONGO
LILLIAN DEBONA MACHADO CORRÊA
GUTEMBERG SANTOS DA FRAGA
MARIA NAZARETH PATRÍCIO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA

**Art. 2º** Nomear para compor o **Conselho Tutelar Regional II** do município de Cachoeiro de Itapemirim, os abaixo relacionados, na condição de *Conselheiros Tutelares Titulares*, para atuação na área, conforme disposta nas alíneas “a” e “b” do §2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 7342/15 e da Lei Municipal nº 7411/16.

TITULARES
LEANDRO VIEIRA DAS NEVES
ELIZABETH DE OLIVEIRA DAVEL RODRIGUES
ARIANA SOARES VIANA RIBEIRO
JESSÉ PEREIRA MARTINS
ISABEL CRISTINA CORREA RODRIGUES

**Art. 3º** Nomear os *Conselheiros Tutelares Suplentes*, abaixo relacionados, para atuação, obedecendo à ordem de classificação, em quaisquer dos dois Conselhos Tutelares, caso haja ausência ou vacância nos cargos dos Conselheiros Tutelares.

SUPLENTES
LUCIA HELENA OLIVEIRA DE FARIAS
LUIZ SÉRGIO DA SILVA AMPARO
WILLIANA SILVA MIRANDA
NATANAEL DA SILVA
DANIELO MOREIRA DE OLIVEIRA
ALEX FRISSE DA ROSA
FABIANA DOS SANTOS CARIAS
ALESSANDRA RANGEL DA SILVA
NIVAN RAMOS BARINA
IONE GARCIA

**Art. 4º** O mandato dos Conselheiros Tutelares nomeados para o Conselho Tutelar Regional I e o Conselho Tutelar Regional II será de 04 (quatro) anos, a partir de 10 de janeiro de 2020 até 09 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** A remuneração dos Conselheiros dos Conselhos Tutelares, a partir do primeiro dia de exercício, será aquele estabelecido na Lei Municipal nº 7053/14, alterada pela Lei Municipal nº 7801/19.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.146**

**ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, referente ao período das férias dos servidores abaixo citados, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Onde se lê	Leia-se
			Período das Férias	Período das Férias
704236-01	<b>LUANA DA FONSECA BATISTA AGOSTINHO</b>	Assessora Téc. Nível Médio	03/02/2020 03/03/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
039792-08	<b>MARY JANES FERREIRA DE MORAES</b>	Assessora Téc. Nível Médio	02/03/2020 31/03/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
703476-02	<b>SHIRLEY AMINE AGDA MARINHO DOS SANTOS</b>	Assessora Téc. Nível Médio	01/09/2020 30/09/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
045293-07	<b>SIND LAINE DE SOUZA SANTANA</b>	Assessora Téc. Nível Médio	01/04/2020 30/04/2020	01/12/2020 a 30/12/2020

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 002/2020**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir a **lotação** dos servidores municipais abaixo mencionados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR DE	SEQ. Nº.
LEONARDO JUNIO COSTA	SEMDURB	SEMDES	01/02/2020	2 – 24.193/2019
MILENA DO NASCIMENTO BRITE				

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 021/2020**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que

consta no processo nº. 1 - 45.732/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **HERENI DA SILVA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMUS, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2017/2019	J	K	17/12/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 026/2020**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.448/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2020.

**MAYCON ALMEIDA COSTA**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 026/2020 - 1**

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
ADALCI ALVES DA SILVA	SEMAI	06/01/2020 até 06/04/2020	02-37/2020
ADALTO RODRIGUES DA SILVA	SEMAI	06/01/2020 até 06/04/2020	02-37/2020
CLAUDINEIA SOARES DEBONA	SEMDES	06/01/2020 até 06/04/2020	02-24122/2019
CLEITON DE CASTRO RODRIGUES	SEMAI	06/01/2020 até 06/04/2020	02-37/2020
DANIELA MORAIS PEIXOTO	SEMAI	06/01/2020 até 06/04/2020	02-37/2020
GILBERTO CARREIRO	PGM	02/01/2020 até 31/03/2020	02-2487/2019
GILBERTO SALLES DE SOUZA	SEMAI	06/01/2020 até 06/04/2020	02-37/2020
HÉLIO RAMOS DO NASCIMENTO	SEMDES	06/01/2020 até 06/04/2020	02-24122/2019
HÉRIKA GOMES BAHIENSE	SEMAI	06/01/2020 até 06/04/2020	02-37/2020
JONEI SANTOS PETRI	SEMDURB	06/01/2020 até 06/04/2020	02-23816/2019



JOSUÉ DE CASTRO CORRÊA	SEMAI	06/01/2020 até 06/04/2020	02-37/2020
LUCIANO SANCHES	SEMAI	06/01/2020 até 06/04/2020	02-37/2020
MARIA APARECIDA STULZER	SEMDES	06/01/2020 até 06/04/2020	02-24122/2019
MOACIR JOVINO DA SILVA FILHO	SEMDES	06/01/2020 até 06/04/2020	02-24122/2019
PEDRO PECCINI NETO	SEMAI	06/01/2020 até 06/04/2020	02-37/2020
ROBERTSON VALLADÃO DE AZEVEDO	SEMAI	06/01/2020 até 06/04/2020	02-37/2020
SOLIMAR FERREIRA SIMPLICIO	SEMAI	06/01/2020 até 06/04/2020	02-37/2020
TANIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ	SEMAI	06/01/2020 até 06/04/2020	02-37/2020
THAYS LEÃO FONSECA	SEMAI	06/01/2020 até 06/04/2020	02-37/2020
VINICIUS DA SILVA PALACIO	SEMDES	06/01/2020 até 06/04/2020	02-24122/2019
VINICIUS SILER RIVEIRA	SEMGOV	06/01/2020 até 06/04/2020	02-24033/2019
WELINGTON PEREIRA GOMES	SEMAI	06/01/2020 até 06/04/2020	02-37/2020
YAGO DA SILVA SABINO DOS SANTOS	SEMDURB	06/01/2020 até 06/04/2020	02-23816/2019

**PORTARIA Nº 028/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei n.º. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
BERALDINA APARECIDA RODRIGUES SOUZA	SEME	2008/2018	11/09/2019	33.418/2019
CARLOS DE CASTRO QUEIROZ	SEMSUR	2006/2016	02/08/2019	28.092/2019
JOSE CARLOS DE SOUZA	SEMO	2009/2019	08/11/2019	41.598/2019
MANOEL JOSÉ PEREIRA	SEMSUR	2009/2019	01/11/2019	39.136/2019
MÁRIO HELENO DA COSTA	SEMSUR	2009/2019	19/11/2019	42.682/2019
NILSON ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	SEMTRA	2009/2019	01/06/2019	16.002/2019
POLIANA DOS SANTOS BITTENCOURT RODRIGUES	SEME	2009/2019	02/08/2019	28.100/2019
SANDRO ESPERDITO MARÇAL LOPES	SEMSUR	2009/2019	31/08/2019	23.417/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 030/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 36.170/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2017/2019**, concedida através da Portaria nº 1.518/2019 ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMSEG, passando a constar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
MARIO ANTONIO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	H	I	01/10/2019

**Leia-se:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
MARIO ANTONIO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	G	H	01/10/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMUNICADO SOBRE RECURSOS,  
APÓS ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO  
COMPROBATÓRIA**

A Comissão do **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 1/2019** – da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim comunica ao interessado o resultado da análise do processo administrativo recursal, após a entrega de documentação comprobatória.

Outrossim, informamos que o processo administrativo encontra-se à disposição do candidato para tomada de ciência e com autorização para cópia em sua íntegra, caso assim desejar.

Processo nº	Inscrição nº	Candidato	Decisão da Comissão
30614/2019	186727	JUAREZ DO NASCIMENTO RIBEIRO	Deferido

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de outubro de 2020.

**Gustavo Carvalho Lins**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Jersilânio da Silva Sousa**  
Membro

**Renan D'Assumpção Mata**  
Membro

**Edna Alice Andrade Costa Figueiredo**  
Membro

**Fabiola Cristina Gardioli de Carvalho**  
Membro

**CHAMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO E ENCAMINHAMENTO PARA ENTRADA DE EXERCÍCIO**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3/2019 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de assinatura do contrato de trabalho temporários e encaminhamento para Secretaria Municipal em que for lotado para início imediato de suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, os candidatos aqui elencados devem comparecer à Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96/102 – 1º andar – Edifício Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (prédio do antigo SESC), Bairro Centro, nesta cidade, no dia 9 de janeiro de 2020, quinta-feira, no horário aqui definido.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontuação	Horário
2	189367	FRANCSLAINE MARALIN HENRIQUE	ENFERMEIRO	52.0	9:00
7	189026	POLIANA VERDAM DA SILVA	ENFERMEIRO	52.0	9:00
1	188798	MARIANA GOMES GREGGIO CALVI	FISIOTERAPEUTA	52.0	9:00
2	188940	KAMILLE FERREIRA CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	52.0	9:00
3	189421	CARLOS EDUARDO BORGES	FISIOTERAPEUTA	52.0	9:00
4	188932	MARIANA MARTINS BENINCÁ	FISIOTERAPEUTA	52.0	9:00
5	188934	JOSIANE CASTELO BRANCO	FISIOTERAPEUTA	52.0	9:00
6	189003	LISIANE GAVA CARARI	FISIOTERAPEUTA	52.0	9:00
1	189446	KARLA PACHECO BOSCAGLIA JUSTO	FONOAUDIOLOGO	52.0	9:00
2	188776	LEILANNY LIMA DE ALMEIDA	FONOAUDIOLOGO	52.0	9:00
3	189388	JAKLINY LEAL SCARPI	FONOAUDIOLOGO	50.0	9:00
5	189258	RICARDO MACHADO COSTA	FONOAUDIOLOGO	47.0	9:00
1	188956	ELISA DE MEDEIROS SANDRINI	MEDICO VETERINARIO	47.0	9:00
2	189040	JOSE ORESTES DIAS	MOTORISTA (TRANSPORTE SANITÁRIO)	46.0	9:00
5	188726	NILTON CESAR CASSIMIRO	PSICOLOGO	49.0	9:00
6	188765	AUGUSTO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR	PSICOLOGO	49.0	9:00
7	189055	DELMA DONIZETE SILVA COLI	PSICOLOGO	49.0	9:00
1	189381	ADAIR CORREA	SERVENTE DE OBRAS	40.0	9:00
18	189114	MATEUS COSTA OLMO	SERVENTE DE OBRAS	40.0	9:00

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontuação	Horário
19	189370	PAULO CRISSAFE DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	38.0	9:00
15	188564	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	49.0	9:00

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de janeiro de 2020.

**CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**EDITAL Nº. 018/2019**

**EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICO URBANAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A FIM DE EXECUTAR O “PROJETO VIVA CACHOEIRO”.**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT** torna público, a realização do **Concurso para Seleção de Propostas de Intervenções artístico Urbano no município de Cachoeiro de Itapemirim, a fim de executar o “Projeto Viva Cachoeiro”**, conforme art. 22, inciso IV, da Lei 8.666/93.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparencia / editais, e será divulgado amplamente em Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação regional e em mídias sociais.

Os interessados deverão realizar as inscrições a partir da publicação deste edital, até as 23h59min do dia 09 de março de 2020, e serão realizadas por e-mail no endereço eletrônico [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com).

Constitui objeto do presente edital a seleção de até 4 propostas de intervenção artístico urbana, com objetivo de transformar a cidade numa galeria de arte a céu aberto. Esta iniciativa tem por finalidade o incentivo à produção, difusão e fruição, promovendo a formação de público da produção artística e cultural.

O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias após sua publicação.

A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com), valendo como protocolo de recebimento resposta enviada pela SEMCULT.

Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (28) 3155.5221 ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, localizada no Palácio Bernardino Monteiro na Praça Jerônimo Monteiro – Centro, de segunda a sexta feira, de 9 h às 18 h.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2020.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**EDITAL N.º 019/2019**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO VISANDO A REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICO URBANAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A SEREM EXECUTADOS EM 2020, A FIM DE VIABILIZAR O “PROJETO VIVA CACHOEIRO”.**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT torna público, a realização de Chamamento Público para Credenciamento de Propostas para a captação de apoio visando a realização de Intervenções artístico Urbano no município de Cachoeiro de Itapemirim, a serem executados em 2020, a fim de viabilizar o “Projeto Viva Cachoeiro”.**

O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, razoabilidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) na aba transparencia / editais.

As sessões públicas para os processos de credenciamento serão realizadas à medida que as propostas de apoio forem sendo recebidas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à Rua 25 de março nº28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, mediante divulgação previa em diário oficial e serão conduzidas pela COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS conforme Portaria 1.221/2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No caso de apenas uma empresa apresentar proposta, a sessão pública poderá ser dispensada.

Os interessados poderão receber as informações e solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos e dirimir quaisquer dúvidas até 48 horas da data marcada para a sessão pública, conforme divulgação, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias corridos anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de 09 até as 18 horas.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 janeiro de 2020.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**EDITAL DE CONCURSO N.º 034/2019**

**CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DURANTE O CARNAVAL 2020**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por**

intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **FAZ SABER** a todos os artistas da região do Sul do Estado do Espírito Santo, que se encontra aberto o presente **Edital de Concurso para Seleção de Artistas Cachoeirenses Visando a Execução de Projetos Artísticos durante o Carnaval 2020** que acontecerá de **22 a 25 de fevereiro de 2020**, com fundamento na Lei nº 8666/93, art.22, inciso IV.

O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparencia / editais. Os interessados deverão protocolizar seus projetos, conforme cláusula 4 deste Edital, na sede da **Secretaria Municipal de Fazenda**, entre os dias **09 a 29 de janeiro 2020**, das **09h às 17h**.

O presente Edital visa a seleção de artistas que tragam propostas culturais para a confecção e manipulação/apresentação de **Bonecos Gigantes - “Bonecões”** para o carnaval 2020, que versará sobre temas relacionados à diversão, entretenimento. O Carnaval será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim e **acontecerá entre os dias 22 a 25 de fevereiro de 2020**, nas seguintes modalidades:

As inscrições serão realizadas **no período de 09/01/2020 a 29/01/2020**, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Vinte e Cinco de Março, n.º 28/38, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site. O Recurso deverá ser encaminhado [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com).

O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias após sua publicação.

A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico [semcult@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semcult@cachoeiro.es.gov.br), valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT.

Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (28) 3155.5334 ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, localizada no Palácio Bernardino Monteiro na Praça Jerônimo Monteiro – Centro, de segunda a sexta-feira, de 9 h às 18 h.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de janeiro de 2020.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTEMPLADO:** PROJETO BEM ME QUER FELIZ  
**OBJETO:** Projeto cultural – “**Oficina de Música**”, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 17.792,50 (dezesete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.

**PROCESSO / PROTOCOLO:** 45891/2019 / 1422835



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTEMPLADO:** MARIA LAURINDA ADÃO**OBJETO:** Projeto cultural – “Roda do Mês”, contemplado pela Lei Rubem Braga – Edital 015/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**VALOR:** R\$ 17.260,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais).**RESPALDO:** Lei Municipal n.º 7.410/2016, regulamentada pelo Decreto n.º 27.192/2017.**PROCESSO / PROTOCOLO:** 45889/2019 / 1422833**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº **002/2020** – SRP – ID 800218. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM RESERVA DE COTA E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. Acolhimento das propostas a partir de: 10/01/2020 às 17h00min. Abertura de propostas: 23/01/2020 às 09h. Início da sessão de disputa: 24/01/2020 às 09h30min. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08/01/2020.

**MICHELLE OLIVEIRA MASSENA**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº **003/2020** – SRP – ID 800225. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COM RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. Acolhimento das propostas a partir de: 10/01/2020 às 17h30min. Abertura de propostas: 23/01/2020 às 12h. Início da sessão de disputa: 24/01/2020 às 10h. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08/01/2020.

**LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA**  
Pregoeira Oficial

**IPACI****PORTARIA 005/2020****APOSENTA POR INVALIDEZ PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar por invalidez permanente a servidora pública municipal **MARINETY EMILIANO DOS REIS**, ocupante do cargo de Gari IA 01 H, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-41213, de 06/11/2019, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e Artigo 53, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 01 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de janeiro de 2020.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**DATA CI****CONVOCAÇÃO**

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI** - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.325, Nº 28.808 e ofício SEME/GAB nº 880/2019, que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 1ª Extraordinária a realizar-se no dia 15 de janeiro de 2020 às 09:30 horas, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- DISPONIBILIDADE DE BANCO DE DADOS ÚNICO PARA PMCI E AUTARQUIAS; 2- ANÁLISE PARECER DE FIBRA ÓPTICA EMITIDO PELA PGM; 3- ASSUNTOS GERAIS. Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2020. Elcio Paes de Sá Neto - Presidente do Conselho de Administração.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente DATA CI

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI**, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020 - ID 800091. Objeto: aquisição de materiais de rede e rede sem fio (wifi), com participação ampla entre todos os interessados. Acolhimento das propostas a partir: 09/01/2020 às 15h. Abertura de propostas: 22/01/2020 às 09h. Início da Sessão de disputa: 22/01/2020 às 10h. O Edital estará disponível no site

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08/01/2020

**ANDRÉ FERRARI FONSECA**  
Pregoeiro

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 7805/2020**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 6718/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art.1º.** O inciso “I” do artigo 19 da Lei Municipal nº 6718/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 19 - (...)”

*I. De A a R: A promoção horizontal, a partir do exercício de 2020, será concedida, respeitados os intervalos de 02 (dois) anos entre as letras, no percentual de 8% (oito por cento) de acréscimo no salário-base, observados os demais critérios estabelecidos em Lei para fazer jus à referida promoção.”*

**Art.2º.** Revoga-se o inciso “II” o artigo 19 da Lei 6718/ 2012.

**Art.3º.** Acrescenta-se o artigo 39-A à Lei 6718/2012 com a seguinte redação:

“Art.39-A. A título de transição da reforma administrativa municipal, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que, na data da publicação desta Lei, já tiverem completado 50% (cinquenta por cento) do tempo necessário para o decênio, a estes é assegurada, na data em que completarem os 10 (dez) anos previstos no artigo 75 da Lei Municipal nº 4009/94, a complementação da gratificação de assiduidade, em caráter permanente, no valor correspondente à 15% do valor do seu vencimento padrão, desde que na data em que completarem o período do decênio se encontrarem presentes os requisitos do artigo 76 da Lei Municipal nº 4009/94.”

**Art.4º.** O §2º do artigo 20 da lei 6718/2012 passa ter a seguinte redação:

“Art.20 - (...)”

(...)

§ 2º - A avaliação será realizada, semestralmente, por três servidores estáveis, sendo de preferência e no mínimo um de nível hierárquico não inferior ao do avaliado, mediante regras previstas em Portaria própria a ser publicada 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.”

**Art.5º.** Enquanto não for publicada a Portaria prevista no artigo 4º acima, aplicam-se às avaliações para fins de promoção horizontal a mesma metodologia e mesmo critério atualmente em uso, na forma do Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016 (DOM nº 5182 de 19 de setembro de 2016.

**Art.6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**Art.7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de Janeiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7806/2020**

**DISPÕE SOBRE A CONTAGEM PROCESSUAL EM DIAS ÚTEIS EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os prazos processuais nos procedimentos administrativos, processos administrativos disciplinares, sindicâncias e inquéritos, entre outros, serão computados somente em dias úteis.

**Art. 2º** Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

**Parágrafo único** Durante a suspensão do prazo, não se realizarão audiências nem sessões de julgamentos de processos administrativos disciplinares, sindicâncias e inquéritos, entre outros.

**Art. 3º** Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de janeiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7807/2020**

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado como (Beco Publico), “**ONDINA DE PAULA GOMES**”, inicia-se na Av. Theodorico Ferraço e termina na Rua Anísio Figueredo, no Bairro Parque das Laranjeiras.

**Art. 2º** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 07 de janeiro 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7808/2020****DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado como “**Rua ALBERTO FERREIRA LEITÃO**”, a Rua Projetada de Sequencial 5093, que inicia-se na Rua Cesar de Brito Portas Filho e termina na Rua Zenilda Machado Greggio, antiga Rua Projetada 01, no Bairro Waldir Furtado Amorim.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de janeiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7809/2020**

**INSTITUI O DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO ESPÍRITA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A SER COMEMORADO NO DIA 17 DE MARÇO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim o DIA DA CONFRATERNIZAÇÃO ESPÍRITA, A SER COMEMORADO NO DIA 17 DE MARÇO, tendo em vista, ser esta data, o aniversário de JERONYMO RIBEIRO.

**Parágrafo Único** A confraternização espírita compreende as ações que convirjam para o respeito de todos os deveres dos homens, uns para com os outros, significando devotamento, abnegação, tolerância benevolência e indulgência, representando a caridade evangélica e a aplicação da máxima: “Proceder para com os outros, como quereríamos que os outros procedessem para conosco.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) 07 de janeiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7810/2020.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara

**PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como Beco: “**EDITH SILVÉRIO LOPES**”, o beco público (sequencial 7200), que se inicia na rua Florentino Resende e termina sem saída, no bairro Nossa Senhora da Penha, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7811/2020**

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como Beco: “**DORALINO SOUZA**”, o beco público 02 (sequencial 5428), que se inicia na rua Juscelino Kubitschek e termina na rua Getúlio Vargas, no bairro Village da Luz, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7812/2020**

**DENOMINA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES .**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como **WOLGHANO MIRANDA BARBOSA** a praça localizada na Rua Etelvina Vivacqua, Bairro Nova Brasília, em frente ao nº 201.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de janeiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente



**LEI Nº 7813/2020**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM O DIA DO RIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim o dia do rim, a ser celebrado na segunda quinta-feira do mês de março, data idealizada pela Sociedade Internacional de Nefrologia (ISN) como o dia mundial do rim.

**Art. 2º** A celebração será realizada anualmente e terá como objetivo aumentar a conscientização sobre a crescente presença de doenças renais em todo o mundo e a necessidade de estratégias para a prevenção e o gerenciamento dessas doenças.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de janeiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7814/2020**

**INSTITUI A SEMANA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a “**SEMANA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA**”, a ser comemorado na semana que comportar o dia 29 de Outubro (Dia Nacional do Livro) de cada ano.

**Parágrafo único** Fica de livre iniciativa das Instituições Públicas ou não, que se interessarem, a realização e acompanhamento da Semana Municipal do Livro, Leitura e Literatura.

**Art. 2º** A “**Semana Municipal do Livro, Leitura e Literatura**” tem como objetivo estimular, fomentar e reconhecer as melhores experiências que promovam a leitura no âmbito municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de janeiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**LEI Nº 7815/2020**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DO SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre afastamento temporário para o servidor público contratado em regime de designação temporária.

**Art. 2º** O servidor público contratado em regime de designação temporária poderá ausentar-se do serviço, sem prejuízo em sua remuneração:

**§ 1º** Por 01 (um) dia por ano, para acompanhar dependentes legais em consulta médica. Para obter a licença, o servidor deverá preencher requerimento padrão, anexando atestado médico que comprove ser indispensável a sua assistência pessoal. São dependentes legais os pais, cônjuge, companheiro em regime de união estável e filhos.

**§ 2º** Por 01 (um) dia, na data de seu aniversário.

**Art. 3º** Em qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior caberá ao servidor público designado comprovar, perante a chefia imediata, o motivo da ausência.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**INDUSTRIA E COMERCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

SABRINA BAIENSE SILVA - ME, CNPJ nº 18.362.449/0001-65, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 022/2017, por meio do Sequencial nº 61-3075/2019, expirada em 26/11/2019, emitida para a atividade 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Avenida: Mauro Madureira Miranda nº 1734 - Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

FAT 561 2019  
DAM3461757

**EXTRATO DE LICENÇA**

INCOSTONE GRANITOS DO BRASIL Ltda., CNPJ nº 04.791.464/0003-86, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - SEMMA, através do Processo nº 3240901, a Licença de Operação - LO nº 097/2019, a expirar em 12 de novembro de 2023, para a atividade 22.05 – Pátio de estocagem armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, localizada na Rua: Gelson Gava snº, no Distrito de Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

FAT 5 2020  
DAM 3464859